

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Edição nº 12/09/2024

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
EDUCAÇÃO E CULTURA	3
<i>Edital nº 062/2024</i>	3
OBRAS E URBANISMO	4
<i>EDITAL Nº 001/2024 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA DE CONSTRUTOR CIVIL</i>	4

ADMINISTRAÇÃO

Extratos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

Processo Administrativo : N.º 169/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 115/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a inclusão da sede do Primeira Infância Melhor – PIM, que passará a ser abrigada, juntamente com a Unidade de Saúde do Bairro Tamandaré, no imóvel objeto do Contrato nº46/2020, a contar de 01 de julho de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº15.073/2024..

DATA DE ASSINATURA 06/09/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

Processo Administrativo : N.º 348/2022, P.E Nº. 062/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a inclusão do módulo GOVBR Empresa Digital, conforme descrição abaixo, solicitado da Secretaria Municipal da Administração [1] DMLC, através do Memorando 14.749/2024: DATA DE ASSINATURA 09/09/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024

Processo Administrativo : N.º 313/2024, D.J Nº. 172/2024.

OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a " CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA E/OU ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, REUTILIZÁVEIS E ORGÂNICOS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO PREVIAMENTE ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E ENCAMINHADA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 15.323/2024. (P.A. Nº 313/2024 - D.J. Nº 172/2024)", nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Valor : R\$ 17.881,51 (dezesete mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE DISPENÇA JUSTIFICADA Nº 172/2024

Processo Administrativo : N.º 313/2024, D.J Nº. 172/2024.

OBJETO :CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA E/OU ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, REUTILIZÁVEIS E ORGÂNICOS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO PREVIAMENTE ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E ENCAMINHADA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 15.323/2024. (P.A. Nº 313/2024 - D.J. Nº 172/2024)".

Valor R\$ 17.881,51 (dezesete mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

Processo Administrativo : N.º 318/2023, INEX Nº. 046/2023.

OBJETO : O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de

2024 a 01 de setembro de 2025, conforme solicitação através do Memorando nº 12.896/2024, Despacho inicial- SMA.

Vigência : 02/09/2024 á 01/09/2025

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

Processo Administrativo : N.º 358/2021, INEX Nº. 018/2021.

OBJETO : O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12(doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 13.039/2022, despacho 25.

Vigência : 15/10/2024 á 14/10/2025

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 105/2020

OBJETO : O presente instrumento tem por objetivo a rescisão do Contrato nº105/2020, firmado através do Processo Administrativo nº419/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº313/2020 que trata de "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ÁLVARO COSTA, Nº 56, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, PARA SER UTILIZADO COMO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 12.861/2020

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Processo Administrativo : (P.A. Nº3492021 - MODALIDADE TOMADA DE

PREÇOS Nº.010/2021

OBJETO: : O presente instrumento tem por objetivo a inclusão do serviço abaixo relacionado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº 15.115/2024, Despacho inicial:

SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS MONOCROMÁTICAS. O serviço consiste no fornecimento, na forma de comodato, de impressoras multifuncionais digitais e seus acessórios, suprimentos, insumos / consumíveis (toner, cilindro e outros), assistência técnica / manutenção (com fornecimento de peças e componentes), exceto papel, bem como quaisquer outros elementos necessários, tais como estufas para aquecimento de papel, no-breaks/estabilizadores de tensão com capacidade suficiente para a correto funcionamento .

Valor: R\$ 184,20 (cento e oitenta e quatro reais com vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA 12/09/2024

Fabiany Zogbi Roig

Prefeita Municipal

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 68fe4689-7a3d-49f4-8e85-68d4878f8b1a

EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital nº 062/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 062/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE SERVENTE MERENDEIRA

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº nº 054/2024, de Contratação Temporária Emergencial de Servente Merendeira, nos termos a Lei Municipal nº 1.123, 31 de julho de 2024, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.



A **PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado.

1. CARGO: SERVENTE MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DA SILVEIRA ALVES BORGES	10	3º

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 054/2024 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Servente Merendeira, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 12 de setembro de 2024.

Fabiany Zogbi Roig,

Prefeita

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bruno Mendonça Costa,

Secretário Municipal de Administração.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4544/pqYFJNeHExmCP6gngISMtrATDMelO8vd.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: bfa08cdc-5a4c-477f-8df3-055614250da9

OBRAS E URBANISMO

EDITAL Nº 001/2024 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA DE CONSTRUTOR CIVIL

EDITAL Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA DE CONSTRUTOR CIVIL

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de construtores civis em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº. 1.102/2024, de 31 de Janeiro de 2024, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o **CARGO** de **CONSTRUTOR CIVIL**, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 04 (quatro) meses, tendo em vista a vigência da **Lei Municipal nº. 1.102/2024**

1.2 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos
<http://pmsaosedonorte.domeletronico.com.br/viws/site/index.php> e
<http://www.saojosedonorte.rs.gov.br/>

2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições de Construtor Civil, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS

Cargo/vaga	NNº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Construtor Civil	01(um)	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.372,83
		Auxílio Alimentação/dia Trabalhado	R\$ 22,14
		Auxílio Transporte/dia trabalhado	R\$ 11,00

2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13:30h às 17:30h, podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração;

2.4 O valor do vencimento do servidor contratado será acrescido de um adicional de até 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, conforme Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, vigentes.

2 DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 O local de trabalho dos construtores civis selecionados e contratados será no Setor de Construção civil da Secretaria de Obras e urbanismo - SMOU dotado conforme ordem de serviço.

3 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sita à Rua Edgardo Pereira Velho, nº. 635, Bairro Tamandaré, São José do Norte (RS).

4.2 As inscrições serão recebidas nos dias 16 a 18 de setembro de 2024, no horário das 08:00h às 12:00h. e das 13h30 às 17h30.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Dos Requisitos da Inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- Idade não inferior a 18 anos completos;
- Nível de escolaridade mínima 4ª Serie.

4.5 Documentos que deverão ser apresentados no momento da inscrição:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;

C) comprovante de escolaridade

- c) Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- d) Currículo contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, será publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, se houver no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMA DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, e teste pratico a ser realizado pela comissão responsável.
- 5.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

QUADRO DE AVALIAÇÃO

Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(A)	Realizar serviços de construção civil, trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção, reconstrução e demolição de obras e edifícios, como levantar paredes, abrir paredes para portas e janelas, colocar telhas, execução de estruturas para coberturas, conexão de estruturas, flocos cardânicos e lajeiras, cortar paredes, amarrar ferragens para fabricação de tubos, realizar instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias, realizar montagem de andaimes, formas em madeira e ferragens para estruturas em concreto armado, realizar a limpeza de obras, manter organizado e limpo de obras, realizar carga e descarga material de construção, executar arrebentamento e nivelamentos horizontais e verticais, dentre outras atividades inerentes ao cargo.
(B)	Trabalho no Setor Administrativo.

- 5.3 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope apartado, com seu currículo contendo suas experiências.

5.4 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

5.5 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

5.6 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por maior idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, em caso de manutenção do empate, será realizado sorteio público.

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 6.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 4 (seis) meses, a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.
- 6.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de construtor civil, sendo a carga horária semanal de 40h.
- 6.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 7.1 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- Apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- Apresentar declaração de bens e rendas;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 4 (quatro) a critério da Administração Municipal.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	16 a 18/09/2024
Homologação das inscrições	19/09/2024
Recurso quanto à homologação das inscrições	20/09/2024
Homologação final das inscrições	23/09/2024
Análise de Currículos	24/09/2024
Divulgação da Classificação	25/09/2024
Recursos quanto à classificação	26/09/2024
Resultado final	27/09/2024

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 5.3, depois de decorrido o prazo de inscrição.

12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, podendo ser realizada a inscrição mediante procuração específica para essa finalidade.

12.3 Os documentos que constam do item 4.5, poderão ser

apresentados em cópias xerográficas que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.

12.4 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.

12.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

12.6 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

12.7 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

12.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 4 (quatro) meses.

São José do Norte (RS), aos 11 de setembro de 2024.

VANESSA FIRMO

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4545/GW4dYJjz_fNNi7bV3kuZYmgs0VxBikk7.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 52c43bc5-b96b-40c4-9a17-6924fa347885

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Edição nº 12/09/2024

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

